



224-13

110
100
100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII — Nº 238

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1971

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 68.423, de 28 de março de 1971, combinado com o disposto na linha "b" do artigo 6º do Decreto número 48.117, de 29 de abril de 1960 e de conformidade com o disposto nos artigos 29 e 33 da Lei 3.780, de 1 de julho de 1960, combinado com o que dispõe os artigos 58 e 59, do Decreto nº 43.480, de 23 de janeiro de 1964 resolve:

Nº 2.399 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de junho de 1965

I — Na Série de Classes de Armazenista — Código AF-102.

1 — Da Classe A-8 para B10

1a) Por Merecimento

Antônio Mourivaldo Santos, matrícula 1.003.593 em vaga decorrente da nomeação por acesso de Ely de Moraes Coutinho;

Francisco Leal de Albuquerque, matrícula 1.020.801 em vaga decorrente da nomeação por acesso de Edgar Carvalho Pereira;

Sinclair de Andrade Silva, matrícula 1.019.738, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Antônio Maia Costa;

1b) Por Antiquidade

Onofre Cerqueira Cappelli, matrícula 1.013.150, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Rozendo Rodrigues.

Nº 2.401 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1965

I — Na Série de Classes de Desenhista — Código P-1001

1 — Da Classe A-12 para B-14

1a) Por Merecimento

Ivan Pamplona de Moura, matrícula 1.020.889, em vaga originária do falecimento de Gil do Val;

1b) Por Antiquidade

Werneck Aguiar de Souza, matrícula 1.020.119, em vaga originária da aposentadoria de Ubirajara dos Anjos Conde.

Nº 2.402 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de junho de 1965

I — Na Série de Classes de Auxiliar de Portaria — Código GL-303

I — Da Classe A-7 para B-3

1a) Por Merecimento

Geraldo Benvidio Zeferino Manja, mat. 1.993.158 em vaga decorrente

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

da nomeação por acesso de João Rodrigues da Silva;

José Raimundo de Souza, matrícula 1.036.007, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Aurelino de Oliveira;

Júlio Alves Neves, mat. 1.020.014, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Antônio Sales de Carvalho; Vicente Gomes Veloso Filho, matrícula 1.022.847, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Eustáquio Lins Cos a;

1b) Por Antiquidade

Hisbela Esperança, mat. 1.993.164, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Dalcly Dias Machado e

Ismael Pereira da Silva, matrícula 1.993.156, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Antônio Ferreira Filho. — Eng. *Eliseu Resende* — Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, tendo em vista a Portaria nº 346, de 17 de fevereiro de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União de 1 de março de 1971 (Seção I — Parte II), que estabeleceu as Normas Reguladoras e a distribuição prévia das vagas do Concurso nº 1-71 para a contratação de Engenheiro pelo DNER, conforme autorização presidencial exarada na E.M. nº 280 de 1 de outubro de 1969 do Ministério do Planejamento e Coordenação;

Considerando que nenhum candidato se inscreveu à vaga de Engenheiro Mecânico existente no 1º Distrito Rodoviário Federal, com sede em Manaus, no Estado do Amazonas; e

Considerando ainda que o 2º DRF., com sede em Maceió, no Estado de Alagoas, se resente de engenheiros civis, resolve:

Nº 2.403 — I) Transferir a referida vaga de Engenheiro Mecânico que fica excluída do 1º D.R.F. para ser incluída no 2º D.R.F. aumentando para 2 as vagas de Engenheiros Civis pré-estabelecidas na supracitada Portaria nº 346.

II) Autorizar o mencionado 2º D.R.F. a contratar o 2º colocado no concurso em referência Eng. Flávio Rui Guerra Motta para preencher a segunda vaga daquele Distrito, resultante da transferência acima feita. — *Thomas J. L. Landau* — Substituto do Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe con-

fere o artigo 81, item(s) XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.404 — I — Dispensar a Oficial de Administração, Adelina Baptista Chagas, matrícula número ... 2.031.189, do Quadro do Pessoal do DNER, da função gratificada, símbolo 9F, de Secretária da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Designar a referida funcionária, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.405 — I — Dispensar o Oficial de Administração, Ibis de Almeida Santos, mat. nº 1.993.197, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Divulgação, do Serviço de Documentação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Designar o referido funcionário, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Expedição, do Serviço de Publicações, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.406 — I — Dispensar o Escriturário, Omir Jobim de Oliveira, mat. nº 2.099.015, do Quadro do Pessoal do DNER, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretário do Serviço de Análise e Programação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Designar o referido funcionário, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretário do Centro de Processamento de Dados, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.407 — Designar o Oficial de Administração, Olavo José do Nascimento, mat. nº 1.165.291, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretário do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.408 — Designar o Desenhista, Walton Sydney Gonçalves, matrícula nº 1.164.921, do Quadro do Pessoal do DNER, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Se-

ção de Diagramação, do Serviço de Publicações da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.409 — I — Dispensar o Técnico Auxiliar de Mecanização, Haroldo Carlos de Almeida, matrícula nº 2.045.166, do Quadro do Pessoal do DNER, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Serviços Auxiliares, do Serviço de Processamento de Dados, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Designar o referido funcionário, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Equipamento Eletrônico, do Serviço de Operação de Equipamento, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.410 — I — Dispensar o Auxiliar de Desenhista, Carlos Alberto Seabra Azevedo, mat. nº 2.179.213, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Fotocinematografia do Serviço de Documentação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Designar o referido funcionário, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Processos Técnicos, do Serviço de Bibliografia e Informação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.411 — I — Dispensar o servidor, Carlos Fernando de Souza, matrícula nº 2.179.131, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-5, de Secretário do Serviço Gráfico, do Serviço de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Designar o referido servidor, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Expediente, do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.412 — Designar o servidor Aírton Pereira, matrícula número 2.138.495, do Quadro do Pessoal do DNER, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Material e Arquivo Técnico, do Serviço de Controle do Sistema, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.413 — Designar a servidora, Leopoldina da Silva Dantas, matrícula nº 2.382.919, do Quadro do Pessoal do DNER, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Serviço de Publicações da Divisão de Processamento de Dados e

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

= O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou cpc gaminhado, medindo 22x28 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

São admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.V.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assistente dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente do acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente do aviso prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovantes de sua situação funcional.

Documentação, da Diretoria de Planejamento.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2.414 — I — Designar o Desenhista, Werneck Aguiar de Souza, matrícula 1.020.119, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Verificação de Dados, do Serviço de Análise e Programação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar o referido funcionário, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Verificação, do Serviço de Programação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.415 — I — Designar a Documentarista Maria Inez Maranhão Gomes Ferreira, matrícula número 2.03.231, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Bibliografia e Informação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar a referida funcionária, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Documentação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.416 — I — Designar a Bibliotecária Roselys Guadalupe Dinamarco Leitosa, matrícula nº 2.179.167, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Biblioteca Central, do Serviço de Bibliografia e Informação, da Divisão de Processamento de Dados e

Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar a referida funcionária, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Biblioteca, do Serviço de Documentação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.417 — I — Designar a servidora Juracy Roriz Pontes, matrícula nº 2.179.161, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Serviço de Bibliografia e Informação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar a referida funcionária, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Serviço de Documentação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.418 — I — Designar o servidor Luiz Bernardo da Silva, matrícula nº 1.161.133, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Chapas e Clichês, do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar o referido funcionário, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Cópias Heliográficas, do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.419 — I — Designar o servidor Carlos Fernando de Almeida, matrícula nº 1.993.074, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Operação de Equipamento, do Serviço de Análise e Programação, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar o referido funcionário, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Processamento de Dados, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.420 — I — Designar o servidor Antônio de Aragão Fernandes, matrícula nº 2.099.102, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretário do Serviço de Operação de Equipamento, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar o referido funcionário, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretário do Serviço de Processamento de Dados, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.421 — I — Dispensar o Técnico de Contabilidade, Elmar Cordeiro de Guedes Vaz, matrícula nº 1.993.120, do Quadro do Pessoal do DNER, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, do Serviço de Compras, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

II — Designar o referido funcionário, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Orçamentária, do Serviço de Programação e Controle da Divisão de Administração.

Nº 2.428 — I — Dispensar o Bacharel Sylvio da Cruz Leal, matrícula nº 2.099.349, do Quadro do Pessoal do DNER, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Material, da Diretoria de Administração.

II — Designar o referido funcionário, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

Nº 2.423 — Dispensar o servidor Annibal Palma Filho, matrícula número 2.081.284, do Quadro do Pessoal do DNER, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Compras da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

Nº 2.424 — Designar o servidor Annibal Palma Filho, matrícula número 2.031.234, do Quadro do Pessoal do DNER, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

Nº 2.425 — I — Dispensar o servidor Oswaldo Ribeiro Alves, matrícula nº 2.031.148, do Quadro do Pessoal do DNER, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Abastecimento, do Serviço de Material, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

II — Designar o referido funcionário, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Controle de Suprimentos, do Serviço de Abastecimento, da Divisão de Material da Diretoria de Administração.

Nº 2.426 — I — Dispensar o servidor Luiz Carlos Maciel Rezende, matrícula nº 1.031.844, do Quadro do Pessoal do DNER, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Coleta de Preços, do Serviço de Compras, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

II — Designar o referido funcionário, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Processamento de Aquisições, do Serviço de Compras, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

Nº 2.427 — I — Dispensar o servidor Eloy Neves Machado, matrícula nº 2.179.223, do Quadro do Pessoal do

DNER, da função de Encarregado da Turma de "Especificação e Padronização, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

II — Designar o referido funcionário, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Programação e Especificação, do Serviço de Programação e Controle da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

Nº 2.428 — I — Dispensar o servidor Egberto Edmundo Falcão, matrícula nº 1.164.906, do Quadro do Pessoal do DNER, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Expedição, do Serviço de Material, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

II — Designar o referido funcionário para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Controle, do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

Nº 2.429 — Designar o servidor Alvaí Braz, matrícula nº 2.179.411, do Quadro do Pessoal do DNER, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Abastecimento, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

Nº 2.430 — Designar a servidora Thais Vizeu de Souza, matrícula número 1.259.119, do Quadro do Pessoal do DNER, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

Nº 2.431 — Designar o servidor Rubem Moraes de Souza, matrícula nº 23.555, pertencente a esta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

Nº 2.432 — I — Dispensar o servidor Getúlio Oliveira Faria, matrícula nº 1.008.621, do Quadro do Pessoal do DNER, da função de Encarregado do D-1, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

II — Designar o referido funcionário, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Suprimento da Administração Central, do Serviço de Abastecimento, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

Nº 2.433 — I — Dispensar a servidora Mariuza Enne Fraga, matrícula número 2.082.613, do Quadro do Pessoal do DNER, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Serviço de Compras, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

II — Designar a referida funcionária para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

Nº 2.434 — I — Dispensar o servidor Pedro Fortes Castelo Branco, matrícula número 2.082.648, do Quadro do Pessoal do DNER, da função gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado do Almoxarifado Geral, do Serviço de Material, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

II — Designar o referido funcionário para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Suprimento Distrital, do Serviço de Abastecimento, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

Nº 2.435 — I — Dispensar a servidora Ephigênia Resende Castelo Branco, matrícula nº 2.032.647, do Quadro do Pessoal do DNER, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Serviço de Material, da

Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

II — Designar a referida funcionária para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Serviço de Abastecimento, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

Nº 2.436 — Designar a servidora Diva de Castro, matrícula número 1.164.647, do Quadro do Pessoal do DNER, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Serviço de Compras, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

Nº 2.437 — Designar Ledice da Fonseca, matrícula nº 2.179.378, do Quadro do Pessoal do DNER, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Material da Diretoria de Administração.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2.439 — Designar o Oficial de Administração, Hélio Cezar de Almeida, matrícula nº 1.993.021, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Representação Gráfica, do Serviço de Cadastro, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Operações. — *Geraldo José de Oliveira* — Diretor de Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.441 — Dispensar a servidora Helenice Paraguassú Brito, matrícula nº 2.082.581, das funções de Auxiliar, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1970. — *Thomas-J. L. Landau*, Substituto do Diretor-Geral.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2.442 — Designar a servidora Helenice Paraguassú Brito, matrícula nº 2.082.581, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Assessor Técnico da Diretoria Superior.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.444 — Aposentar o servidor Walmor Antonio dos Santos, matrícula nº 2.128.797, no cargo de Operador de Máquinas, nível 10, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.445 — Aposentar o servidor Henrique Francisco do Nascimento, matrícula nº 1.040.888, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente desta Au-

tarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.446 — Aposentar o servidor Rui Nascimento, matrícula número 1.013.162, no cargo de Mecânico de Máquinas, nível 9, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.447 — Aposentar o servidor Albino Szymanski, matrícula número 2.124.847, no cargo de Mecânico de Máquinas, nível 8, do Quadro do Pessoal, Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.448 — Aposentar o servidor João Simplicio Filho, matrícula número 2.082.804, no cargo de Fotógrafo, nível 9, do Quadro de Pessoal, Parte Especial desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.449 — Aposentar o servidor João Pedro Chagas, matrícula número 2.111.176, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal, Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.450 — Aposentar o servidor Pedro Marcos Ferreira, matrícula nº 2.090.949, no cargo de Carpinteiro, nível 8, do Quadro do Pessoal, Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, parágrafo 2º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Geraldo José de Oliveira*, Diretor de Pessoal.

Nº 2.451 — Demitir o servidor Domingos Ferreira de Souza, matrícula nº 2.144.027, do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal, Parte Especial desta Autarquia, lotado no 15º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V, do artigo 201, por haver infringido o disposto no item II, parágrafo 1º do artigo 207, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.452 — Designar o servidor José Joaquim Pinto, matrícula número 2.156.901, com exercício no Escritório de Fiscalização, prefixo EF-1/2, sediado em Prainha, sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal, para no âmbito da Rodovia Transamazônica, desempenhar as funções de Auxiliar de Desenhista, Categoria D, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), a partir de 27 de outubro de 1971, de conformidade com o disposto no Decreto nº 67.372, de 12 de outubro de 1970 e a Tabela de Gratificações contida nas Instruções aprovadas pela Portaria MT número 5.118, de 12 de março de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de março de 1971. — *Thomas J. L. Landau*.

O Diretor da Diretoria de Operações do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-Lei nº 1.001 — de 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.122

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

as atribuições que lhe confere o artigo 100, item II e VI combinado com o item XIII, do artigo 121 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.458 — Designar os Engenheiros Luiz Fernando de Monra, matrícula n.º 2.031.110, da DECT, Maria do Carmo Abreu Jorge, matrícula n.º 2.041.106, da DEP, Honório Botelho, matrícula n.º 1.164.812, do 8º Distrito Rodoviário Federal e Daurio Barbosa Leite, matrícula número 1.943.219, do 7º Distrito Rodoviário Federal, para integrarem o Grupo de Trabalho, a fim de estabelecer "Normas Especiais para Acessos na Presidência Dutra". — *Homero Pinto Caputo*, Diretor de Operações.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.488 — Designar o servidor Helvécio Ugatti, matrícula nº 1.704, para desempenhar as funções de Oficial de Gabinete, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), constante da Tabela de Gratificações, pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* da União, de 21 de março de 1969. — *Thomas J. L. Landau*.

PORTARIA Nº 2.460, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item (s) 19 do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

I — Dispensar o Engenheiro Raimundo Ferreira de Jesus, matrícula nº 1.792, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico da Divisão de Conservação da Diretoria de Operações.

II — Nomear o referido servidor para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Operação do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos número 413-71, do DAPC, publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de maio de 1971. — *Eliseu Resende*.

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2.541 — Designar a servidora Huguete Maria Guinard, matrícula nº 2.380.352, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária da Assessoria da Supervisão Técnica, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.542 — Designar a servidora Maria da Conceição Souza dos Santos, matrícula nº 2.114.956, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Serviço de Coordenação, da

Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento. — *Geraldo José de Oliveira*, Diretor de Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, e tendo em vista a Portaria nº 346, de 17 de fevereiro de 1971, do Diretor-Geral, publicada no *Diário Oficial* da União de 1 de março de 1971 (Seção I, Parte II), que estabeleceu as Normas Reguladoras e a distribuição prévia das vagas do Concurso nº 1-71, para a contratação de Engenheiros pelo DNER, conforme autorização presidencial exarada no Processo PR-7.857 (*Diário Oficial* da União de 14 de julho de 1970), e

Considerando que pela Portaria número 1.593, de 30 de agosto último da Diretoria-Geral do DNER (*Diário Oficial* da União de 8 de setembro de 1971 — fls. 2.707 — Seção I — Parte II), o 9º Distrito Rodoviário Federal, foi autorizado a contratar 4 (quatro) engenheiros, entre os quais se inclui o Eng. Vinicius Leopoldo Kaniak, 2º colocado, e que manifestou sua desistência pelo emprego, assim como os Engs. Tasso Richlin da Rocha Loures e Keyti Sugumati, 5º e 6º colocados, respectivamente, resolve:

Nº 2.544 — Autorizar ao 9º Distrito Rodoviário Federal a contratar, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, o Eng. Cleber Humphreys, 7º e último colocado, preenchendo, assim, o número de vagas prefixadas, para o referido Distrito. — *Thomas J. L. Landau*, Substituto do Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item (s) 19, do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.461 — I — Dispensar o Engenheiro Araken de Carvalho Novaes, matrícula nº 2.151.993, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico da Divisão de Conservação da Diretoria de Operações.

II — Nomear o referido servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto número 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos número 413-71, do DAPC, publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de maio de 1971. — *Thomas J. L. Landau*, Substituto do Diretor-Geral.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2.465 — I — Designar o Estatístico José Mergulhão, matrícula número 1.164.928, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Arrecadação de Pedágio nº 1, do Grupo de Administração de Pedágio da Diretoria de Operações.

II — Dispensar o referido servidor das funções de Chefe da Seção de Estatística símbolo 4-F, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.467 — Designar o servidor José Antonio Jardim Monteiro, matrícula nº 2.152.096, pertencente ao

Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Arrecadação de Pedágio nº 2, do Grupo de Administração de Pedágio da Diretoria de Operações. — *Geraldo José de Oliveira*, Diretor da Diretoria de Pessoal.

Nº 2.469 — Designar o servidor Sebastião Caetano, matrícula número 1.016.723, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Arrecadação de Pedágio nº 3, do Grupo de Administração de Pedágio da Diretoria de Operações.

Nº 2.471 — I — Designar o Patrulheiro José Molina Neto, matrícula nº 1.016.627, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Arrecadação de Pedágio nº 4, do Grupo de Administração de Pedágio da Diretoria de Operações.

II — Dispensar o referido servidor das funções de Chefe da Seção de Polícia do 8º Distrito Rodoviário Federal símbolo 6-F.

Nº 2.473 — 2.473 — I — Designar o servidor José Leonídio Tardin, matrícula nº 2.112.714, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Auditoria do Grupo de Administração de Pedágio da Diretoria de Operações.

II — Dispensar o referido servidor das funções de Chefe da Seção de Orçamento, símbolo 4-F, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.475 — Designar o servidor José Batista Cortes, matrícula número 2.151.983, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Coordenação de Equipe nº 3, do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações.

Nº 2.477 — Designar o Tesoureiro-Auxiliar Eliseu Barbosa Ribeiro, matrícula nº 2.110.740, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Coordenação de Equipe nº 4, do Grupo de Administração de Pedágio da Diretoria de Operações.

Nº 2.479 — I — Designar o servidor Ary Franklin, matrícula número 1.015.702, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretário do Chefe da Seção de Arrecadação de Pedágio nº 1, do Grupo de Administração de Pedágio da Diretoria de Operações.

Nº 2.481 — I — Designar o servidor Francisco Castellano Fuentes, matrícula nº 2.154.887, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretário do Chefe da Seção de Arrecadação de Pedágio nº 3, do Grupo de Administração de Pedágio da Diretoria de Operações. — *Geraldo José de Oliveira*, Diretor de Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item 19, do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.482 — Dispensar o servidor Walney Leone, matrícula número 1.993.082, das funções de Assistente com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito cruzeiros) da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* da União de 21 de março de 1971. —

Thomas J. L. Landau, Substituto do Diretor-Geral.

O Diretor da Diretoria de Pessoal usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2.483 — Designar o Oficial de Administração Walney Leone, matrícula nº 1.993.082, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar do Grupo de Administração de Pedágio da Diretoria de Operações.

Nº 2.484 — I — Designar o servidor Carlos Cellini Iaggi, matrícula nº 2.179.036, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Coordenação de Equipe nº 1 do Grupo de Administração de Pedágio da Diretoria de Operações.

Nº 2.485 — I — Designar o servidor Kleber Gonçalves Corrêa Trindade, matrícula 2.082.587, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Controle, do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações.

Nº 2.486 — I — Designar a servidora Cleyde da Silva Braga, matrícula 2.098.000, pertencente ao Quadro do Pessoal desta autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Secretária do Chefe do Serviço Administrativo do Pedágio da Diretoria de Operações. — *Geraldo José de Oliveira* — Diretor de Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81 item (s) XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.489 — I — Exonerar o Engenheiro Munir Assuf, matrícula número 2.179.175, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis, da Procuradoria Geral.

II — Nomear o referido Engenheiro para exercer o cargo em Comissão, símbolo 3-C de Chefe do Grupo de Perícias e Avaliações, da Procuradoria Geral, na forma do disposto no item III, do artigo 12 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3.7.69, e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial* da União, de 19.5.71. — *Thomas J. L. Landau* — Substituto do Diretor-Geral.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2.490 — I — Designar a servidora Fátima Maria de Araújo Lima, matrícula 2.179.021, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Secretária do Grupo de Perícias e Avaliações.

II — Dispensar a referida funcionária, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária da Comissão de Avaliações de Imóveis. — *Geraldo José de Oliveira*.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item (s) XIX do Re-

amento do DNER aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 2.492 — Designar o Engenheiro Agregado, Francisco da Costa Guimarães, matrícula n.º 1.219.954, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente do Chefe do Grupo de Perícias e Avaliações da Procuradoria Geral, no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos n.º 413-71, do DAPC, publicada no *Diário Oficial da União* de 19.5.71. — *Thomas J. L. Landau* — Substituto do Diretor de Pessoal.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 2.493 — Designar o Engenheiro Paulo Quinet de Andrade, matrícula n.º 1.164.894, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Perícias do Grupo de Perícias e Avaliações da Procuradoria Geral, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC número 413-71, publicada no *Diário Oficial da União*, de 19 de maio de 1971.

N.º 2.494 — Designar a servidora Maria Izabel Crespo Cordeiro, matrícula 1.165.280, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 11-F, de Secretária do Serviço de Perícias do Grupo de Perícias e Avaliações, da Procuradoria Geral.

N.º 2.496 — I — Designar o Engenheiro Edson Pinto Porciúncula, matrícula n.º 1.164.347, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Avaliações, do Grupo de Perícias e Avaliações, da Procuradoria-Geral, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 700,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC n.º 413-71, publicada no *Diário Oficial da União*, de 19.5.71.

II — Dispensar o referido Engenheiro, da função gratificada, símbolo 2-F, de Assessor Técnico do Grupo de Perícias e Avaliações, da Procuradoria-Geral.

N.º 2.497 — Designar o servidor Mário Miguel, matrícula n.º 23.157, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretário do Serviço de Avaliações, do Grupo de Perícias e Avaliações, da Procuradoria-Geral. — *Geraldo José de Oliveira*, Diretor.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 2.499 — Dispensar a servidora Léa Maria Botelho Thomé, matrícula n.º 2.179.085, das funções de Oficial de Gabinete, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), constante da Tabela de Gratificações, pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial da União*, de 21 de março de

1969. — *Thomas J. L. Landau*, Substituto do Diretor-Geral.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União* de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 2.500 — Designar a servidora Léa Maria Botelho Thomé, matrícula n.º 2.179.085, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Secretária da Assessoria de Imprensa e Divulgação. — *Geraldo José de Oliveira*, Diretor de Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 2.502 — I — Exonerar o Redator Enio Amaral, matrícula n.º 2.179.404, do Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Assessor Técnico do Diretor da Diretoria de Administração.

II — Nomear o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Assessoria, de Imprensa e Divulgação, da Diretoria-Geral, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

N.º 2.503 — I — Dispensar o Engenheiro Henrique Alexis Ernesto Sanna, matrícula n.º 1.993.290, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Solos, do Serviço de Solos e Fundações, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

II — Nomear o referido Engenheiro para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe da Assessoria de Pesquisa, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28.10.52, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 771,00 (setecentos e setenta e um cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos n.º 413-71, do DAPC, publicada no *Diário Oficial da União*, de 19.5.71.

N.º 2.504 — I — Dispensar a Química-Tecnologista, Wanda Trigo de Loureiro, matrícula n.º 2.031.213, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Química, do Serviço de Química e Betumes, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

II — Nomear a referida funcionária, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe da Assessoria de Programação e Avaliação, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Thomas J. L. Landau*, Substituto do Diretor-Geral.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União* de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 2.505 — I — Designar o Engenheiro Saul Birman, matrícula número 2.031.206, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Ligantes e Misturas Betuminosas, do Laboratório Central, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação

mensal no valor de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC n.º 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19 de maio de 1971.

II — Dispensar o referido funcionário, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Betumes, do Serviço de Química e Betumes, da Diretoria de Planejamento.

N.º 2.506 — I — Designar o Engenheiro, Mário Kabalen Reston, matrícula 1.164.246, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Laboratório Central da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC n.º 413-71, publicada no *Diário Oficial* de 19.5.71.

II — Dispensar o referido funcionário, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

N.º 2.507 — I — Designar a servidora Eloah Cunha Lopes, matrícula n.º 1.160.507, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto da Assessoria de Programação e Avaliação, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar a referida funcionária, da função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária da Diretoria de Planejamento.

N.º 2.508 — I — Designar o Engenheiro Alcides Flávio Agostini, matrícula 2.031.165, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto da Assessoria de Programação e Avaliação, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC número 413-71, publicada no *Diário Oficial* de 19.5.71.

II — Dispensar o referido funcionário, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Sondagem, do Serviço de Solos e Fundações, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

N.º 2.509 — I — Designar a Engenheira, Maria Mont'Alverner Riedinger, matrícula 1.164.972, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto, da Assessoria de Programação e Avaliação, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto número 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC n.º 413-71, publicada no *Diário Oficial* de 19.5.71.

II — Dispensar a referida funcionária, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Concreto e Materiais de Construção, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

N.º 2.510 — I — Designar o Engenheiro, Ruy Barbosa da Silva, matrícula 2.031.164, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Adjunto da Assessoria de

Pesquisa, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC n.º 413-71, publicada no *Diário Oficial* de 19.5.71.

II — Dispensar o referido funcionário, da função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Aglomerantes e Concreto, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

N.º 2.511 — I — Designar a Engenheira, Carmen Sylvia de Menezes Ferreira, matrícula 2.179.335, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto, da Assessoria de Pesquisa, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC número 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19.5.71.

II — Dispensar a referida funcionária, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Fundações, do Serviço de Solos e Fundações, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

N.º 2.512 — I — Designar o Engenheiro Máximo Francisco Silva Cardoso, matrícula 2.031.167, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto, da Assessoria de Pesquisa, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC número 413-71, publicada no *Diário Oficial* de 19.5.71.

II — Dispensar o referido funcionário, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Materiais de Construção, do Serviço de Concreto e Materiais de Construção da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

N.º 2.513 — Designar o Químico Tecnologista, Richard Carl Johannes Schlosser, matrícula 2.031.212, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto, da Assessoria de Pesquisa, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

N.º 2.514 — I — Designar o Tecnologista Químico Paulo Baptista Rodrigues, matrícula n.º 1.993.052, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto, da Assessoria de Pesquisa, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar o referido funcionário, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Química e Betumes, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

N.º 2.515 — I — Designar a Oficial de Administração, Elazir da Costa Almeida, matrícula número 1.164.882, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar a referida servidora, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária da Divisão de Pes-

isa: e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.516 — Designar o Técnico de Laboratório Jayme Provençano, matrícula nº 1.174.170, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Normas, do Laboratório Central, de visão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.517 — Designar o Almoxtarista Moraes Coutinho, matrícula nº 1.65.370, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo F, de Chefe do Setor de Abastecimento da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.518 — Designar a Escrevente-titilógrafa, Heliete de Carvalho, matrícula nº 2.031.239, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Chefe da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.519 — I — Designar o Químico-Tecnologista Paulo Eliezer Buzar, matrícula nº 2.031.211, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Análise, do Laboratório Central, de visão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar o referido funcionário, da função gratificada, símbolo F, de Chefe da Seção de Lubrificantes e Combustíveis, do Serviço de Análise e Betumes, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.520 — I — Designar o Escrevente Titilógrafo, Geraldo de Souza Araújo, matrícula nº 2.045.158, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretário da Assessoria de Programação e Avaliação, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar o referido funcionário, da função gratificada, símbolo F, de Encarregado da Turma de Limininação, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.521 — I — Designar a Oficial de Administração, Therezinha de Jesus Almeida Pinheiro, matrícula número 1.165.304, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo F, de Secretária do Laboratório Central, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar a referida funcionária, da função gratificada, símbolo F, de Secretária do Serviço de Análise e Betumes, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.522 — I — Designar a Escrevente-Titilógrafa, Zilda Martins, matrícula nº 2.179.319, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F de Secretária da Assessoria de Pesquisa, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar a referida funcionária, da função gratificada, símbolo F, de Secretária do Serviço de Análise e Betumes, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.523 — I — Designar o Oficial de Administração, Luiz de Almeida Mendes, matrícula nº 1.993.235, pertencente ao Quadro do Pessoal desta

Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretário do Serviço de Normalização Técnica, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar o referido funcionário, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretário do Serviço de Concreto e Materiais de Construção, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento. — *Geraldo José de Oliveira*, Diretor de Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81.º item (s) XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, e tendo em vista o constante do Processo nº 52.388-71, resolve:

Nº 2.524 — Dispensar o servidor Pedro da Costa Ribeiro, matrícula nº 1.164.701, das funções de Assistente, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito cruzeiros), constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de março de 1969. — *Thomas J. L. Landau*, Substituto do Diretor-Geral.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2.525 — I — Designar o servidor Pedro da Costa Ribeiro, matrícula nº 1.164.701, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, do Gabinete do Diretor Geral.

Nº 2.527 — Designar o Engenheiro José Albino Crim Valente, matrícula

nº 1.803, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Análise Orçamentária, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificação, aprovada pela Exposição de Motivos 413-71 do DAPC, publicada no Diário Oficial, de 19 de maio de 1971.

Nº 2.528 — Designar o Engenheiro Mário Brugger da Cunha, matrícula nº 1.804, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Acompanhamento Físico-Financeiro, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos 413-71 do DAPC, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1971.

Nº 2.529 — Designar o Engenheiro Fernando Parreiras Rodrigues Lima, matrícula nº 1.822, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F de Chefe do Serviço de Controle e Avaliação, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos nº 413-71 do DAPC, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1971.

Nº 2.530 — Designar o Engenheiro Malaqui Abrahão Mallick, matrícula nº 1.589, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Proposta Orçamentária, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos 413-71 do DAPC, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1971.

Nº 2.531 — I — Designar o Engenheiro Paulo Roberto de Oliveira Neuenschwander, matrícula número 1.821, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estimativa da Despesa, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto número 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos 413-71 do DAPC, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1971.

II — Dispensar o referido funcionário da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Custeio e Orçamento, da Divisão de Programação, Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.532 — Designar o Engenheiro Wenceslau Dyminski Wozniak, matrícula nº 2.149.918, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Coordenação, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificação, aprovada pela Exposição de Motivos 413-71 do DAPC publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1971.

II — Dispensar o referido funcionário da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Petrografia, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.533 — I — Designar o Engenheiro Carlos Ludgero de Azevedo, matrícula nº 2.031.156, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Elaboração Orçamentária, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos nº 413-71, do DAPC, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1971.

II — Dispensar o referido funcionário da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Estatística e Planejamento, da Divisão de Programação Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento. — *Téc. Adm. Geraldo José de Oliveira*, Diretor da Diretoria de Pessoal.

Nº 2.534 — I — Designar a servidora Leda Pereira da Silva, matrícula nº 2.082.692, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto da Assessoria de Supervisão Técnica, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar a referida funcionária, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção do Material,

PARTIDOS POLÍTICOS

Lei Orgânica

(ALTERAÇÃO).

Lei nº 5.697 — de 27-8-1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.171

PREÇO: Cr\$ 0,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 6

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

do Serviço de Equipamento e Material do 19º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.535 — I — Designar a servidora Therezinha de Jesus Louchari de Araujo, matrícula nº 1.165.440, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretário do Serviço de Elaboração Orçamentária, da Divisão de Organização e Controle, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar a referida servidora da função gratificada, símbolo 15.F, de Secretária do Serviço de Estatística e Planejamento, da Divisão de Programação Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.536 — I — Designar a servidora Sonia Cordeiro D'Araujo Gabsch — matrícula nº 1.993.070, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7.F, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar a referida funcionária da função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da Seção de Orçamento do Serviço Administrativo Distrital, do 19º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.537 — I — Designar o servidor Rodney Governo, matrícula número 2.097.859, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F de Chefe da Seção de Coordenação Municipal, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar o referido funcionário da função gratificada, símbolo 3.F, de Chefe da Seção de Laboratório do 19º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.538 — I — Designar o servidor Roberto Matheus de Andrade, — matrícula nº 1.165.434, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção de Coordenação Estadual, da Divisão de Orçamento e Controle da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar o referido funcionário da função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital do 19º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.539 — Designar a servidora Eliana Vianna Calazans Lopes, matrícula nº 2.113.018, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, — símbolo 9.F, de Secretária do Chefe da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

Nº 2.540 — I — Designar a servidora, Ruth Pereira de Azevedo, matrícula nº 2.082.670, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11.F, de Secretária do Serviço de Controle e Avaliação, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar a referida funcionária, da função gratificada, símbolo 15 F, de Encarregada de Turma de Administração, da Divisão de Programação, Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento. — *Geraldo José de Oliveira*, Diretor de Pessoal.

Cancelar a autorização concedida, pelos Decretos ns. 36.264, de 1954, 41.594, de 1957, 45.508, de 1959 e 59.448, de 1966, à Navegação e Comércio Continental Limitada, sediada em Santos, Estado de São Paulo, para funcionar como empresa de navegação de cabotagem.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*, revogando as seguintes Resoluções da SUNAMAM n.s 3.036 — Boletim nº 486, 3048 Boletim 489, 3242 — Boletim 524 e 3605 — Boletim 618.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM, de 23-11-71 — Processo S-71/20.165.)

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1971. — *Carlos Cordeiro de Mello*, Superintendente.

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA "SUNAMAM" N.º 738

N.º 3.977 — *Cancelamento de Autorização de Funcionamento de Empresa de Navegação.*

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 67.992, de 30 de dezembro de 1970, artigo 2.º, item II, alínea "a".

Considerando a falta de cumprimento das normas constantes do Decreto n.º 62.383, de 1968,

Considerando a falta de atendimento das Resoluções ns. 3.333-68 e 2.669, de 1964, da SUNAMAM, resolve:

Cancelar a autorização concedida pelo Decreto n.º 25.861, de 18-11-1948, à Navegação Cachoeira Ltda., sediada em Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para funcionar como empresa de navegação de cabotagem.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 23-11-71 — Processo P-71/11708.)

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1971. — *Carlos Cordeiro de Mello*, Superintendente.

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA "SUNAMAM" N.º 739

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

N.º 3.978 — *Estiva — Sacaria de Juta em Fardos — Enquadramento.*

Enquadrar a sacaria de juta, em fardos, na relação de cargo geral especial, para fins de aplicação de estiva, de que tratam as tabelas de estiva anexas às Resoluções 3.854 e 3.885, constantes dos Boletins desta SUNAMAM ns. 670 e 688, respectivamente.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em *Diário Oficial da União*.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 23-11-71 — Processo M-71/15776.)

N.º 3.979 — *Inclusão de Escala Obrigatória em Linha de Cabotagem.*

Considerando a necessidade de assegurar transporte para as mercadorias oriundas dos Estados de São Paulo e da Guanabara e destinadas ao porto de Santarém (PA):

I — Incluir, em caráter experimental pelo prazo de 180 dias, o porto de Santarém (PA) como escala obrigatória, no sentido Sul-Norte, na linha de cabotagem LC-10 Santos-Manaus, estabelecida pela Resolução 3.500 Boletim 590, publicado no *Diário Oficial* de 23 de julho de 1969.

II — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM, de 23-11-71.)

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1971. — *Carlos Cordeiro de Mello*, Superintendente.

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA SUNAMAM N.º 740

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

N.º 3.980 — *Autorização de Continuação de Funcionamento, em Caráter Precário, de Empresa de Navegação Interior (Fluvial e Lacustre).*

Considerando que a empresa ainda não possui embarcações, tendo, porém, assinado a 5-11-71 o contrato de construção em estaleiro nacional de duas barcaças de propulsão;

Considerando a impossibilidade, por não possuir embarcação registrada em seu nome, de obter o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo;

Autorizar a prorrogação do prazo de 10 dias concedido pela SUNAMAM, conforme a Resolução n.º 3.901 — Boletim n.º 698 (*Diário Oficial* de 8-6-71), à Navegação Pioneira Limitada, sediada em Porto Alegre (Rio Grande do Sul), por mais 180 dias, para continuar funcionando, em caráter precário, como empresa de navegação interior (fluvial e lacustre), obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor a partir de 4 de dezembro de 1971, data em que terminará o prazo de 180 dias anteriormente concedido.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 23-11-71 — Processo P-71/17749.)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA "SUNAMAM" N.º 736

N.º 3.975 — *Cancelamento de Autorização de Funcionamento de Empresa de Empresa de Navegação*

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 67.992, de 30 de dezembro de 1970,

Considerando que as firmas abaixo mencionadas deixaram de operar como empresas de navegação, não possuindo mais embarcações, resolve:

Cancelar as autorizações de funcionamento como empresas de navegação concedidas, pelos Decretos adiante indicados, às seguintes firmas:

NOME	SEDE	Decreto n.º
Goelho & Cia.	Manaus	21.228-46
Parente & Cia.	Manaus	17.298-44
Sociedade Comércio e Transportes Limitada	Manaus	13.595-43 e 17.350-44

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM, de 23-11-71 — Processo n.º 71/16393.)

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1971. — *Carlos Cordeiro de Mello*, Superintendente.

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA "SUNAMAM" N.º 737

N.º 3.976 — *Cancelamento de Autorização de Funcionamento de Empresa de Navegação.*

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 67.992, de 30 de dezembro de 1970,

Considerando que a empresa vendeu os dois navios que possuía, em março de 1970,

Considerando que, desde aquela época, não mais exerce atividade como empresa de navegação, resolve:

N.º 3.981 — *Autorização para continuar a funcionar como Empresa de Navegação de Cabotagem Marítima.*

Autorizar a firma Antonio Gomes da Silva Navegação Limitada, sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, já autorizada pela SUNAMAM a funcionar como empresa de navegação de cabotagem, através da Resolução n.º 3.034, constante do Boletim n.º 466 (*Diário Oficial* de 21 de agosto de 1967), a continuar funcionando com as alterações contratuais aprovadas em 26-12-1968 e 1-10-1971 e o capital social elevado de Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 2.260.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 23-11-71 — Processo A-71/21374.)

N.º 3.982 — *Autorização de funcionamento de Firma Individual na Navegação Interior.*

Autorizar o Senhor Eduardo Acosta, sediado em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, a operar como firma individual na navegação interior (fluvial e lacustre), com o capital social de Cr\$ 53.000,00, obrigando-se o mesmo a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 23-11-71 — Processo P-71/18738.)

N.º 3.983 — *Autorização para continuar a funcionar como Empresa de Navegação Interior (Fluvial e Lacustre).*

Autorizar a firma Irmãos Brito, sediada em Belém, Estado do Pará, autorizada a funcionar conforme Decreto governamental n.º 44.025, de 8 de julho de 1958, publicado no *Diário Oficial* de 29 de julho de 1958, a continuar funcionando como empresa de navegação interior (fluvial e lacustre), sob a sova denominação de Irmãos Brito Navegação e Comércio e com o capital social de Cr\$ 60.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 23-11-71 — Processo B-71/15928.)

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1971. — *Carlos Cordeiro de Mello*, Superintendente.

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA "SUNAMAM" N.º 741

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 67.992, de 30 de dezembro de 1970, e,

Tendo em vista o disposto no Decreto-lei n.º 1.142, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

II.º 3.984 — *Conferência Inter-Americana de Fretes. Aprovação dos Estatutos relativos às Áreas da Costa Leste dos Estados Unidos, Canadá, Porto Rico e Ilhas Virgens dos Estados Unidos.*

1 — Aprovar os Estatutos da Conferência Inter-Americana de Fretes para a Área de Porto Rico e Ilhas Virgens dos Estados Unidos.

Manter a aprovação dos:

2 — Estatutos Básicos da Conferência Inter-Americana de Fretes, com suas emendas;

3 — Estatutos da mesma Conferência para a Área Canadense, com suas emendas;

Alterar:

4 — Cancelando a Área Mexicana tendo em vista que a Área em questão passou a integrar a Conferência de Fretes Brasil/Caribe/Brasil.

Esta Resolução cancela as Resoluções n.º 3.080, publicada no Boletim n.º 492, *Diário Oficial* da União de 22-9-1967, e n.º 3.152, publicada no Boletim n.º 503, *Diário Oficial* da União de 25-12-1967, e altera e consolida a Resolução n.º 3.165, publicada no Boletim n.º 507, *Diário Oficial* da União de 25-1-1968.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 23-11-71 — Processo S-71/21196.)

N.º 3.985 — *Conferência Inter-Americana de Fretes.*

Cancelamento de Resolução.

Cancelar a Resolução n.º 3.101, publicada no Boletim n.º 494, em virtude da extinção da Área Mexicana da Conferência Inter-Americana de Fretes, conseqüente da criação da Conferência de Fretes Brasil/Caribe/Brasil, na qual o México foi incluído, e cujo Acôrdio Básico foi aprovado em 11 de outubro de 1971, Resolução n.º 3.957, publicada no Boletim n.º 732.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 23-11-71 — Processo C-71/18917.)

N.º 3.986 — *Conferência de Fretes Brasil/Caribe/Brasil. Admissão de Linha Membro.*

Homologar a admissão da Ivaran Lines (A/S Ivarans Rederi), como membro efetivo das Seções A, B e C da Área do Brasil e Seções 1 e 2 da Área do Caribe, da Conferência de Fretes Brasil/Caribe/Brasil, a partir de 8 de novembro de 1971.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 23-11-71 — Processo C-71/23158.)

N.º 3.987 — *Conferência de Frete Brasil/Europa/Brasil. Alteração no Acôrdio de Rateio de Fretes Europa/Brasil.*

Aprovar o Addendum n.º 1 referente à alteração no Artigo 2º do Acôrdio de Rateio de Fretes da Europa para o Brasil, aprovado pela Resolução número 3.776 do Boletim n.º 652 da SUNAMAM.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 23-11-71 — Processo C-71/20678.)

N.º 3.988 — *Pacific Coast River Plate Brasil Conference. Admissão de Linha Membro.*

Homologar a admissão da "Empresa de Navegação Unidas S. A.", como membro efetivo da Seção "B" da Pacific Coast River Plate Brasil Conference, a partir de 26 de outubro de 1971.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 23-11-71 — Processo P-71/22394.)

N.º 3.989 — *Acôrdio de Associação — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro/Companhia de Navegação Marítima Netumar.*

Aprovar as emendas ao Acôrdio de Associação entre a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e a Companhia de Navegação Marítima Netumar alterando os artigos II; VII — Parágrafo 3.º; VIII — Parágrafo 1.º — letra a), parágrafo 4.º, letra d), parágrafo 5.º — letra d), parágrafo 6.º — letra a) (Taxa de Manuseio), parágrafo 8.º — letra g); XII, no preâmbulo; XIII, último parágrafo e XIV do Acôrdio de Associação, aprovado pela Resolução n.º 3.779, Boletim 652, publicada no *Diário Oficial* da União de 25 de novembro de 1970.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 23-11-71 — Processo C-71/21798.)

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1971. — *Carlos Cordeiro de Mello*, Superintendente.

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA SUNAMAM N.º 742

N.º 3.990 — *Padronização de Romaneios — Transporte de Madeiras.*

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 67.992, de 30 de dezembro de 1970,

Considerando que entre os documentos marítimos da cabotagem brasileira, exigidos pela legislação vigente, destacam-se o manifesto de carga, o conhecimento de embarque o romaneio, este no caso específico do transporte de madeiras em geral,

Considerando, ainda, os termos do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 240, de 28-2-1967, e a aprovação do Quadro Geral das Unidades de Medida pelo artigo 1.º do Decreto n.º 63.233, de 12-9-1968, resolve:

a) Adotar, obrigatoriamente, a padronização de romaneios para o transporte hidroviário de madeiras em bruto ou semipreparadas, de acôrdio com os modelos seguintes:

Anexo I — Para toras e peças roliças em geral para as quais se adote o processo de medição Francon;

Anexo II — Para tábuas soltas de pinho;

Anexo III — Para amarrados de tacos, amarrados de tabuinhas para fabricação de caixas e demais peças de dimensões heterogêneas;

Anexo IV — Para tábuas, pranchetas e pranchões de madeira de lei.

b) determinar que os anexos referidos no item a), devem ser impressos no sentido horizontal, com as seguintes medidas: 0,30m (trinta centímetros) de comprimento e 0,20m (vinte centímetros) de largura.

Esta Resolução entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação em *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 23-11-71 — Processo R-71/19822.)

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1971. — *Carlos Cordeiro de Mello*, Superintendente.

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA SUNAMAM N° 743

N.º 3 991 — Tabelas de Preços para os Serviços de Rebocadores no Perímetro do Porto de São Sebastião (SP) e no Terminal Marítimo Almirante Barroso (TEBAR).

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

a) Aprovou a tabela de preços constantes do anexo I, para os serviços de rebocadores no perímetro do porto de São Sebastião (SP);

b) Aprovar a tabela de preços constante do anexo II, para os serviços de rebocadores no Terminal Marítimo Almirante Barroso (TEBAR), de propriedade da Petróleo Brasileiro S. A. (PETROBRÁS).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 23 de novembro de 1971 — Processo P-71/18.946).

Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1971. — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

ANEXO N° I

TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE REBOCADORES EM USO NO PERÍMETRO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO (SP)

(a que se refere a Resolução n.º 3.991 do Boletim n.º 743)

Em: Cr\$

DISCRIMINAÇÃO	DE 200 a 600 HP	DE 601 a 1.600 HP
Rebocagem em Geral		
1.0 — Serviços Gerais		
1.1 — Atracação ou desatracação, incluindo movimento ao largo:		
Cada movimento distinto, por hora ou fração, baseado sobre a Tonelada Bruta de Registro (TBR):		
Navios:		
Até 2.000	TBR..... 240,00	240,00
De 2.001 até 3.500	TBR..... 270,00	310,00
De 3.501 até 5.000	TBR..... 290,00	340,00
De 5.001 até 10.000	TBR..... 320,00	380,00
De 10.001 até 20.000	TBR..... 430,00	540,00
De 20.001 até 30.000	TBR..... 540,00	690,00
De 30.001 até 40.000	TBR..... 690,00	840,00
De 40.001 até 50.000	TBR..... 800,00	970,00
De 50.001 em diante 910,00	1.080,00

2.0 — SERVIÇOS EVENTUAIS

2.1 — Qualquer serviço fora da barra do porto de São Sebastião será cobrado na modalidade de fretamento total, por dia de 24 (vinte e quatro) horas, acrescido de Cr\$ 450,00, por hora excedente ou fração; valor 50 (cinquenta) vezes o salário-mínimo da 2ª Sub-região da 17ª Região.

ANEXO N° II

TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE REBOCADORES EM USO NO TERMINAL MARÍTIMO ALMIRANTE BARROSO (TEBAR)

(a que se refere a Resolução n.º 3.991 do Boletim n.º 743)

Em: Cr\$

DISCRIMINAÇÃO	Normal	Extra (50%)
Rebocagem Especial		
1.0 — Serviços Gerais		
1.1 — Atracação ou Desatracação, incluindo movimento ao largo:		
1.1.1 — Cada movimento distinto, por hora ou fração, baseado sobre a Tonelada Bruta de Registro (TBR):		

DISCRIMINAÇÃO	Normal	Extra (50%)
Navios:		
Até 10.000	TBR..... 765,00	1.134,00
De 10.001 até 20.000	TBR..... 1.026,00	1.540,00
De 20.001 até 30.000	TBR..... 1.307,00	1.961,00
De 30.001 em diante	TBR..... 1.582,00	2.372,00
2.0 — Serviços Especiais		
2.1 — Reboque de Navios		
2.1.1 — Primeira hora ou fração		
2.1.2 — Por hora suplementar ou fração		
2.2 — Rebocador Escoteiro ou Reboque de Pequenas Embarcações:		
2.2.1 — Por hora ou fração		
2.3 — Acompanhar o Navio dentro dos Limites do Porto (Ponta da Sela e Ponta das Canas) o navio utilizado as próprias máquinas, porém retendo o rebocador:		
2.3.1 — Por hora ou fração		
2.4 — Horas de Espera ou Desistência		
2.4.1 — Por hora ou fração		

3.0 — Observações:

3.1 — Os preços do serviço extra compreendidos nesta tabela, se referem ao adicional de 50% (cinquenta por cento) devidos de segunda-feira a sexta-feira de 00:00 hora às 07:00 horas e de 17:00 horas às 24:00 horas e nos sábados, domingos e feriados instituídos por lei, em qualquer horário.

3.2 — Os preços dos serviços não previstos na presente tabela, serão objeto de ajuste prévio entre as partes interessadas.

3.3 — Em todos os preços dos serviços prestados deverá ser incluído a quota de previdência de 8% (oito por cento), nos termos da legislação em vigor.

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA SUNAMAM N.º 744

N.º 3.992 — Tabelas de Preços de Rebocadores e Chatas.

Portos de Paranaguá, Antonina (PR) e Terminais Especializados ou não.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 67.992, de 30 de dezembro de 1970,

Considerando a necessidade de se darem condições financeiras para os serviços de rebocadores e chatas operarem com economicidade;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 2.º, item II, letra a, combinado com o artigo 12 do Decreto n.º 67.992, de 30-12-1970, que prevê a fixação de tetos tarifários pela SUNAMAM para todos os transportes sobre água, resolve:

a) Revogar as Resoluções ns. 3.198 e 3.282, publicadas nos Boletins ns. 512 e 534, respectivamente;

b) Aprovar os Anexos I e II, constantes de tabelas de preços para os serviços de rebocadores e de aluguel de chatas, a serem aplicadas na zona de jurisdição dos portos de Paranaguá e Antonina (PR) ou terminais e embarcadores localizados nas Baías de Paranaguá e das Laranjeiras.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 23-11-71 — Processo W-71/22687.)

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1971. — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

ANEXO Nº I

TABELA DE PREÇOS DE REBOCADORES NO PERÍMETRO PORTUÁRIO DE PARANAGUÁ E ANTONINA, TERMINAIS E EMBARCADOUROS NOS CONTORNOS DAS BAIAS DE PARANAGUÁ (PR) E DAS LARANJEIRAS (PR)

(a que se refere a Resolução nº 3.992 do Boletim nº 744) Em: Cr\$

DISCRIMINAÇÃO	De 200 a 600 HP	De 601 a 1.600 HP
1.0 — Serviços gerais	Cr\$	Cr\$
1.1 — Atracação ou desatracação, incluindo movimento ao largo. Cada movimento, por hora ou fração, baseada sobre a tonelada Bruta de Registro (TBR):		
Navio:		
Até 2 000 TBR	240,00	240,00
De 2.001 até 3.500 TBR ...	270,00	310,00
De 3.501 até 5.000 TBR ...	290,00	340,00
De 5.001 até 10.000 TBR ...	320,00	380,00
De 10.001 até 20.000 TBR ...	430,00	540,00
De 20.001 até 30.000 TBR ...	540,00	690,00
De 30.001 até 40.000 TBR ...	690,00	840,00
De 40.001 até 50.000 TBR ...	800,00	970,00
De 50.001 em diante	910,00	1.080,00
2.0 — Serviços especiais		
2.1 — Reboque de navios (sem propulsão própria) Por embarcação — Cada movimento distinto		
Primeira hora ou fração	690,00	800,00
Por hora suplementar ou fração	340,00	400,00
2.2 — Desencalhes de navio — (dentro do perímetro portuário) Por hora ou fração	710,00	820,00
2.3 — Horas de espera ou assistência — (reboCADOR aguardando ordens à disposição e/ou assistência); Por hora ou fração	120,00	130,00
2.4 — ReboCADOR escoteiro ou acompanhamento sem cabo passado ou reboque de pequenas embarcações até 500 toneladas brutas de registro (TBR) (inclusive chatas); Por hora ou fração — por embarcação	140,00	200,00
2.5 — Acompanhando o navio dentro dos limites das administrações dos Portos de Paranaguá e de Antonina — (o navio utilizando as próprias máquinas porém retendo o reboCADOR); Por hora ou fração	340,00	400,00

ANEXO Nº H

TABELA DE PREÇOS DE ALUGUEL DE CHATAS NO PERÍMETRO PORTUÁRIO DE PARANAGUÁ E ANTONINA, TERMINAIS E EMBARCADOUROS NOS CONTORNOS DAS BAIAS DE PARANAGUÁ (PR) E DAS LARANJEIRAS (PR)

(a que se refere a Resolução nº 3.992 do Boletim nº 744) Em: Cr\$

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Serviços gerais	Cr\$
Por tonelada de capacidade total da embarcação, por 24 horas ou fração	1,40

Observações:

a) O armador, ou empresa proprietária das chatas deverá oferecer as condições de proteção e segurança para a perfeita integridade de carga confiada aos seus cuidados, inclusive fazendo uso de encerrados e de meio de vigilância adequados;

b) Em todos os preços de serviços prestados deverá ser incluída a quota de previdência de 8% (oito por cento), nos termos da legislação em vigor;

c) A presente tabela será aplicada a majoração adicional de 50% (cinquenta por cento), de segunda-feira a sexta-feira de 00:00 hora às 07:00 horas e de 17:00 horas às 24:00 horas e nos sábados, domingos e feriados instituídos por lei, em qualquer horário.

3.0 — Observações

3.1 — A presente tabela será aplicada a majoração adicional de 50% (cinquenta por cento) de segunda-feira a sexta-feira de 00:00 horas às 07:00 horas e de 17:00 horas às 24:00 horas e nos sábados, domingos e feriados instituídos por lei, em qualquer horário;

3.2 — Os preços dos serviços não previstos na presente tabela, serão objeto de ajuste prévio entre as partes interessadas;

3.3 — Em todos os preços de serviços prestados deverá ser incluída a quota de previdência de 8% (oito por cento), nos termos da legislação em vigor;

3.4 — No item 1.1 desta Tabela, ultrapassando mais de 1 (uma) hora de serviço, será cobrado um adicional de 20% (vinte por cento), com uma tolerância de 20 (vinte) minutos;

3.5 — O número máximo de rebocadores a serem empregados será o determinado pela tabela aprovada pela Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha.

Ofício nº 12.618.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS

Proc. nº 176-71 — Banco Central do Brasil S. A. — São Paulo (SP) — O Diretor, por despacho de 2.12.71, deliberou:

a) aprovar a transferência de sua agência de Piracicaba (SP) para Jundiá (SP); e
b) cancelar, em consequência, a carta-patente que amparava a sua dependência de Pirajui (SP).
(N.º 49.590 — 14.12.71 — Cr\$ 8,00).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

1ª Região

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 22 DE MAIO DE 1970

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 9ª Sessão Ordinária, resolve:

Autorizar a aquisição de 10 (dez) cadeiras para o Plenário deste Con-

selho, de acordo com a Proposta apresentada pela Firma Guimar Magazim Ltda., na base unitária de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros) num total de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros).

Sala das Sessões, 22 de maio de 1970. — Reynaldo de Souza Gonçalves, Presidente. — João Ribeiro, Diretor-Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista deliberações

3.0 — Serviços eventuais

3.1 — Qualquer serviço fora da barra dos Portos Paranaguá e Antonina (Baía de Paranaguá) será cobrado na modalidade de fretamento total, por dia de 24 (vinte e quatro) horas, acrescido de Cr\$ 440,00, por hora ou fração: valor 50 (cinquenta) vezes o salário-mínimo da 1ª subregião da 18ª Região.

4.0 — Observações

4.1 — A presente tabela será aplicada a majoração adicional de 50% (cinquenta por cento), de segunda-feira a sexta-feira de 00:00 hora às 07:00 horas e de 17:00 horas às 24:00 horas e nos sábados, domingos e feriados instituídos por lei, em qualquer horário.

4.2 — Os preços dos serviços não previstos na presente tabela, serão objeto de ajuste prévio entre as partes interessadas.

4.3 — Em todos os preços de serviços prestados deverá ser incluída a quota de previdência de 8% (oito por cento), nos termos da legislação em vigor.

4.4 — No item 1.1 desta tabela, ultrapassando mais de 1 (uma) hora de serviço, será cobrado um adicional de 20% (vinte por cento), com uma tolerância de 20 (vinte) minutos.

4.5 — A sigla TBR significa Toneladas Brutas de Registro.

4.6 — O número máximo de rebocadores a serem empregados será o determinado pela tabela aprovada pela Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha.

do Plenário em sua 14.ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1.º Autorizar o Registro de Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas e expedição de carteira de identidade profissional, dos seguintes economistas:

- Processos:
- N.º 1.134-71 — Luiz Eugênio Tigre de Oliveira Borges — Cart. 5.313.
 - N.º 1.136-71 — José Epaminondas Fernandes — Cart. 5.314.
 - N.º 1.137-71 — Domingos Bloise — Cart. 5.315.
 - N.º 1.138-71 — Paulo Cesar Ribeiro Videira — Cart. 5.316.
 - N.º 1.139-71 — Sergio Luiz Storino Gonçalves — Cart. 5.317.
 - N.º 1.140-71 — Silvio Figer — Cart. 5.318.
 - N.º 1.141-71 — Sergio Brasil Pinto — Cart. 5.319.
 - N.º 1.143-71 — Justiano Leite de Castro — Cart. 5.320.
 - N.º 1.145-71 — Geisa Holanda Marinho — Cart. 5.321.
 - N.º 1.150-71 — Carlos José Muniz — Cart. 5.322.
 - N.º 1.151-71 — Arnaldo Pinto dos Reis — Cart. 5.323.
 - N.º 1.152-71 — Antonio Carlos de Souza Viard — Cart. 5.324.
 - N.º 1.153-71 — Theonila Maria Passos Vivacqua — Cart. 5.325.
 - N.º 1.157-71 — José Reginaldo Ginelli Leal — Cart. 5.326.
 - N.º 1.158-71 — Jadyr Candido Silva — Cart. 5.327.
 - N.º 1.159-71 — José Ernesto Norões e Souza de Almeida — Cart. 5.328.
 - N.º 1.160-71 — Roberto Bezerra de Mello Berardo Carneiro — Cart. 5.329.
 - N.º 1.161-71 — Antonio Joaquim Santos Moutinho — Cart. 5.330.
 - N.º 1.1562-71 — Nilza Mizutani — Cart. 5.331.
 - N.º 1.164-71 — Júlio Manoel Andrade Monteiro de Barros — Cart. 5.332.

- N.º 1.165-71 — Adilson Vieira — Cart. 5.333.
- N.º 1.166-71 — Roberto Fernandes Vetere — Cart. 5.334.
- N.º 1.167-71 — Ary Kerner Carvalho de Almeida — Cart. 5.335.
- N.º 1.168-71 — Adilson Ribeiro Vallet — Cart. 5.336.
- N.º 1.174-71 — Simplicio Lopes de Freitas — Cart. 5.337.
- N.º 1.176-71 — Alda Regina Barcellos Nunes — Cart. 5.338.
- N.º 1.177-71 — Ari Quintanilha Villians — Cart. 5.339.
- N.º 1.178-71 — Victor Alves D'Araujo Filho — Cart. 5.340.
- N.º 1.179-71 — Euler Pinto Coelho — Cart. 5.341.
- N.º 1.180-71 — Arnaldo Edilberto de Oliveira — Cart. 5.342.
- N.º 1.184-71 — Advane do Carmo Cabral — Cart. 5.343.
- N.º 1.185-71 — João de Oliveira Ribeiro Sobrinho — Cart. 5.344.
- N.º 1.186-71 — Antonio José Carneiro Leão — Cart. 5.345.

Art. 2.º Autorizar o Registro e expedição de Certificado Provisório para o exercício da profissão, válida por cento e oitenta dias, dos seguintes economistas:

- N.º 1.171-71 — Nathanael Henrique Nery — CRP. 848.

Art. 3.º Autorizar o Registro e expedição de Alvará das seguintes firmas:

- N.º 1.42-71 — Tecplane Técnicos em Engenharia Econômica e Planejamento Ltda. — RF. 367.
- N.º 1.155-71 — SAFE — Serviços de Assessoria Fiscal Especializada Ltda. — 368.
- N.º 1.163-71 — Serviplan Serviços Planejados para a Agropecuária Limitada — RF. 369.
- N.º 1.172-71 — Planenge S. A. Planejamento e Engenharia — RF. 371.
- N.º 1.173-71 — E. C. L. Engenharia e Consultoria Ltda. — RF. 370.

N.º 1.182-71 — Tecnoplan Consultores Técnicos Ltda. — RF. 372.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1971. — *Reynaldo de Souza Gonçalves*, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 27, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1971

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1.ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 15.ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1.º Autorizar o Registro de Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas e expedição de carteira de identidade profissional, dos seguintes economistas:

- Processos:
- N.º 1.187-71 — Luiz Paulo Bottino — Cart. 5.346.
 - N.º 188-71 — Luiz Fernando Espindola — Cart. 5.347.
 - N.º 1.189-71 — Paulo Roberto Veiga Neves — Cart. 5.348.
 - N.º 1.190-71 — Paulo Gomes Cerqueira — Cart. 5.349.
 - N.º 1.191-71 — Afonso Cesar Cirino de Almeida — Cart. 5.350.
 - N.º 1.193-71 — Maria da Conceição de Mattos Silva — Cart. 5.351.
 - N.º 1.194-71 — Déo Rozindo da Silva — Cart. 5.352.
 - N.º 1.195-71 — Solange Graça — Cart. 5.353.
 - N.º 1.196-71 — Gilberto Caruso Ramos — Cart. 5.354.
 - N.º 1.198-71 — Moisés Ferreira da Silva — Cart. 5.355.
 - N.º 1.199-71 — Marcial D'Amato Lopes — Cart. 5.356.
 - N.º 1.200-71 — Luiz Roberto Azevedo Cunha — Cart. 5.357.
 - N.º 1.201-71 — Julio Olimpio Fuzaro Mourão — Cart. 5.358.

N.º 1.202-71 — Tasso Rivera Monteiro — Cart. 5.359.

N.º 1.203-71 — José Raymundo Leite Matos — Cart. 5.360.

N.º 1.205-71 — Carlos Eduardo Rodrigues de Aguiar — Cart. 5.361.

N.º 1.206-71 — Cid Bignardi Vassimon — Cart. 5.362.

N.º 1.211-71 — João Meinardo Barreto Mayer — Cart. 5.363.

N.º 1.213-71 — Eliete Machado Pinto — Cart. 5.364.

N.º 1.216-71 — Luiz Carlos Simões Gonçalves — Cart. 5.365.

N.º 1.217-71 — Eduardo Tayah — Cart. 5.366.

N.º 1.219-71 — Manoel Sanches Vieira — Cart. 5.367.

N.º 1.222-71 — Joaquim Alves Lopes — Cart. 5.368.

N.º 1.223-71 — Armando Aguiar Júnior — Cart. 5.369.

N.º 1.224-71 — Paulo Erlei Alves Abrantes — Cart. 5.370.

N.º 1.226-71 — Carlos Augusto Menezes Mont'Algre. — Cart. 5.371.

N.º 1.227-71 — Marcelo Gomes Ramos — Cart. 5.372.

Art. 2.º Autoriza o Registro Provisório e expedição de Certidão para o exercício da profissão, válida por cento e oitenta dias, dos seguintes economistas:

- N.º 1.207-71 — Nelson Vicente da Silveira Junior — CRP. 849.
- N.º 1.215-71 — Daniel Fornovsky — CRP. 850.
- N.º 1.220-71 — Luiz Eugênio Carneiro da Rocha — CRP. 851.

Art. 3.º Autorizar o Registro e expedição de Alvará das seguintes firmas:

- N.º 1.204-71 — Safel — Serviços de Assessoria Fiscal e Econômica Ltda. — RF. 373.
- N.º 1.218-71 — Consulplan Consultoria e Planejamento Ltda. — RF. 373.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1971. — *Ryanildo de Souza Gonçalves*, Presidente.

JORNALIS OFICIAIS

TRANSPORTE VIA AÉREA - CONVÊNIO - DIN - ECT

DIN — ASSINATURAS

DIARIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I
(ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA)

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II
(ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral	Cr\$ 30,00
Anual	Cr\$ 60,00

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Semestral	Cr\$ 0,50
Anual	Cr\$ 1,00

ECT — PORTE AÉREO

Mensal	Cr\$ 17,00
Semestral	Cr\$ 102,00
Anual	Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição

Companhia Fidelidade de Seguros Gerais**Retificação**

Na at. da assembléa geral extraordinária, realizada em 29.12.1969, publicada no *Diário Oficial* — Seção — Parte II — de 4.11.1971, página 3.428, na 2ª coluna, onde se lê: ... pela subscrição em dinheiro, ...; leia-

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA Nº 117, DE 8 DE OUTUBRO DE 1971

se: ... pela subscrição e realização / Na mesma página, 4ª coluna, na ata da assembléa geral extraordinária realizada em 20.3.1970, onde se lê: ... Conselho Fiscal para ...; leia-se: ... Conselho Fiscal em reunião efetivada especialmente para ...

Na pág. 3.429, 1ª coluna, onde se lê: ... lida e achada; ...; leia-se: ... lida e aprovada ...

Nos projetos de estatutos, na página 3.430, 2ª coluna, parágrafo único do artigo 15, onde se lê: ... por um dos Diretores. Leia-se: ... por um dos outros Diretores.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 172, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.113, de 27 de agosto de 1962 e Decreto nº 51.726 de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o artigo 2º da Lei nº 5.740 de 1º de dezembro de 1971, e Aviso Ministerial GM-302-71 de 30 de novembro de 1971, resolve:

Designar o Doutor Alfredo de Almeida Paiva para representar a CNEN nos atos constitutivos da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 174, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o art. 18 do Decreto nº 62.661-68, resolve:

Designar Maria Cândida Perlingeiro Cabral, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, 10.FC, constante

do Quadro aprovado pelo Decreto número 63.851, de 18 de dezembro de 1968 e alterado pelo de nº 67.645-70 e Exposição de Motivos 342-71, a partir de 6 de dezembro de 1971.

PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118 de 27 de agosto de 1962 e Decreto nº 51.726 de 19 de fevereiro

de 1963 e tendo em vista o item II, do Quadro aprovado pelo Decreto número 5.740 de 1º de dezembro de 1971, resolve:

Nº 175 — Designar o Coronel Carlos José Tuttmann, Chefe da Divisão de Serviços Gerais da CNEN, para integrar a Comissão de Peritos de Avaliação dos bens, direitos e ações a serem arroladas para integralização do capital da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear.

Nº 176 — Designar o Engenheiro Tecnologista Manoel Esteves Filho para integrar a Comissão de Peritos de Avaliação dos bens, direitos e ações a serem arroladas para integralização do capital da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear. — *Herúscio C. de Carvalho.*

Serviço de Correspondência Agrupada

PORTARIA Nº 1-71, DE 28 DE SETEMBRO DE 1971

O SR. Gerente Geral do Serviço de Correspondência Agrupada — SERCA, usando da atribuição que lhe confere o item 4.8 da Resolução 21 do Conselho de Administração da Empresa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Brasileira de Correios e Telégrafos de *Diário Oficial da União* de 12 de outubro de 1970, publicada em 27 de junho de 1970, resolve:

Subdelegar competência ao Sr. Djalma Martins Ferreira Gerente da Filial do Rio de Janeiro e ao Senhor João José Pinto dos Reis, Chefe da Seção Administrativa a movimentarem conta bancária dessa filial junto ao Banco do Brasil S.A. Agência Centro — GB. — *Sebastião Andrade de Souza*

(Nº 49.567 — 13.12.71 — Cr\$ 18,00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Térmo do Convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal — Filial de Brasília — e o Tribunal Superior Eleitoral, em 10-12-71 para financiamento de construção ou a aquisição de unidades residenciais e a compra de terreno destinados aos servidores daquele órgão.

Por este instrumento particular de Convênio, a Caixa Econômica Federal — Filial de Brasília, empresa pública, neste ato representada por seu Gerente-Geral, Dr. José Paulino Franco de Carvalho, brasileiro, casado, econômico, residente e domiciliado nesta Capital, daqui por diante designada Caixa, e o Tribunal Superior Eleitoral, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro Djaci Falcão, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado nesta Capital, daqui por diante designado pela sigla TSE, resolvem celebrar convênio pelo qual a Caixa se compromete a financiar a construção ou a aquisição de unidades residenciais e a compra de terreno, destinadas aos servidores do TSE, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. A Caixa se compromete a financiar a construção (e/ou) aquisição de unidades residenciais e a compra de terreno, em Brasília — D.F., para servidores do TSE, até o valor total de Cr\$ 2.627.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil cruzeiros).

2. A Caixa firmará contratos individuais de financiamento com os servidores indicados pelo TSE, observadas as normas fixadas no presente Convênio.

3. O modelo de contrato individual será anexado ao presente Convênio e

TÉRMINOS DE CONTRATO

ficará sendo parte integrante do mesmo.

3. As unidades residenciais serão 100% (cem por cento) financiadas e o teto do financiamento individual corresponderá ao valor de até 1.000 vezes e do maior salário-mínimo vigente no País.

31. A amortização dos financiamentos individuais será feita em 300 (trezentas) prestações mensais de capital e juros calculados em seu valor inicial pelo sistema francês (tabela price), à taxa de 6% ao ano.

311. Em cada contribuição individual de financiamento será incluída cláusula estabelecendo Correção Monetária, de acordo com as normas fixadas pelo Banco Nacional de Habitação.

32. Durante o período de construção serão devidos e pagos mensalmente os juros de 6% ao ano, contados sobre o valor devidamente corrigido das parcelas efetivamente entregues.

33. O valor do financiamento será liberado em parcelas de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Caixa.

34. A primeira prestação, para amortização do financiamento será devida 30 dias após a sua integralização e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

341. As operações serão obrigatoriamente cobertas por seguro contra incêndio e de obrigação imobiliária, o mesmo ocorrendo com as respectivas renovações subsequentes, em Companhia de sua eleição.

35. As prestações de amortização dos financiamentos serão descontadas nas folhas de pagamento dos servidores do TSE por expressa autorização desta, independentemente da mar-

gem consignável determinada por Lei e recolhidas à Caixa dentro de 30 dias do seu vencimento, não sendo feito o que, serão os contratos considerados em inadimplência para os efeitos de penalização previstas.

4. A avaliação dos imóveis, assim como a análise de projetos, será sempre objeto de manifestação do órgão técnico da Caixa, o que poderá ser assistido por um técnico representante do TSE.

41. A contratação da empreitada para a obra far-se-á mediante licitação pública, presidida por comissão designada pela Caixa, com a presença de representante do TSE.

411. Durante o período de construção, o TSE, por engenheiro designado, exercerá fiscalização da mesma, juntamente com a fiscalização da Caixa, cabendo a esta decidir sobre as ocorrências verificadas nas obras, que deverão ser comunicadas por escrito, por ambas as fiscalizações, ao órgão técnico da Caixa.

42. O custo da construção compreenderá:

a) o valor apurado nas concorrências realizadas para as obras;

b) os reajustamentos concedidos por força de imposição legal;

c) os serviços extraordinários devidamente autorizados pelo Caixa e pelo TSE;

d) o valor do terreno adquirido, através de financiamento para a construção;

421. O custo total da obra será acrescido de uma taxa de administração de 10% (dez por cento).

5. Os servidores referidos no presente convênio ficarão dispensados da efetivação da poupança prevista na

legislação e nas normas da Caixa para obtenção do financiamento.

51. Em substituição à exigência da poupança, assim como para assegurar as operações, a rentabilidade mínima prevista para os seus custos, o TSE se obriga a manter o depósito de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), equivalente a 34,23% do total deste termo de convênio, sem juros e correção monetária, pelo prazo de 60 meses a contar da data de assinatura do presente instrumento.

52. Decorridos esses 60 meses, a Caixa reverá o critério de manutenção por parte do TSE, por período igual ou superior a 60 (sessenta) meses, de sorte a assegurar a manutenção da rentabilidade alcançada até então.

521. Caso o TSE decida ao final do prazo pactuado, pela retirada do depósito, o mesmo será devolvido em duodécimos a partir do 61º mês.

522. Ocorrendo a retirada do depósito destinado a equilibrar o custo operacional da Caixa, considerado tal custo até o teto de 11% ao ano para construção de unidades habitacionais, esta fica, desde logo, expressamente autorizada a aumentar a taxa de 6% a.a. dos financiamentos concedidos aos servidores do TSE para 11% a.a. com a consequente elevação da prestação mensal que vigorará para o restante dos prazos contratuais, exigência a ser incluída em todos os contratos de financiamento individual a serem assinados.

6. No caso de o adquirente de unidade resolver transferir os seus direitos e obrigações durante a vigência do contrato, estará obrigado a dar preferência a outros servidores do órgão, que foram por este indicados, na forma das normas em vigor, disposição esta que deverá constar de todos os contratos individuais.

61. A proposta de transferência de imóvel a candidato não funcionário retirará o contrato das características

estipuladas no convênio; levando-o à égide das condições vigentes para os contratos em geral, em função de cujas taxas e saldos de prazos máximos serão reajustados imediatamente, se não houver opção pelo resgate integral do débito.

611. A liquidação antecipada da dívida, em qualquer caso, importará na dispensa de pagamento dos juros conveniacionados, salvos os vencidos até a data da liquidação.

7. O prazo de financiamento, somado à idade do proponente mais idoso do casal, nos casos de contratos individuais, não poderá ultrapassar o limite de 70 anos.

71. Desde que expressamente amparadas por apólice única do SFH, nos termos da alínea 311, as contratações poderão ter esse limite elevado até o admissível pela referida apólice.

711. Desde que devidamente amparadas por apólice alheia ao SFH, nos termos da alínea 31, as construções poderão ter também esse limite até o admissível, pela referida apólice.

8. Qualquer modificação de essência no ora conveniacionado, ressalvadas as epistolares previstas, será feita mediante acordo através do termo aditivo.

81. Fica eleito o fóro da Cidade de Brasília — DF — para decisões de questões judiciais que possam decorrer da aplicação do presente convênio.

82. No que forem as normas fixadas no presente convênio omissas, serão adotadas as normas e regulamentos vigentes para as operações hipotecárias da Caixa.

9. E por assim terem conveniacionado, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições do presente instrumento, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 10 de dezembro de 1971. — José Paulino Franco de Carvalho, Caixa Econômica Federal — Filial de Brasília. — Djaci Falcão, Tribunal Superior Eleitoral.

Testemunhas: Geraldo da Costa Manso. — José Francisco Boselli.

Ofício nº ST-SM — N 1.550.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

Térmo Aditivo do convênio que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural — em 26 de novembro de 1970.

Aos 26 dias do mês de novembro de 1971, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, doravante denominado INCRA, Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, com sede no Edifício BNDE, 14.º andar, na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Presidente Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos da alínea "g" do artigo 25 do Decreto 68.153, de

1 de fevereiro de 1971, e a Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural, doravante denominada simplesmente ABCAR, sociedade civil de utilidade pública, conforme Decreto nº 50.622, de 18 de maio de 1961, representada por seu Vice-Presidente, em exercício, Dr. Ewaldo Saramago Pinheiro, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, celebram o presente **Térmo Aditivo** assinado em 26 de novembro de 1970 entre as duas Instituições supracitadas, aprovado pelo Conselho Diretor do INCRA, conforme Resolução nº 95, de 26 de novembro de 1971, e com fundamento na alínea "b" do artigo 26 do Decreto supramencionado, com interveniência da Associação de Crédito e Assistência Rural do Distrito Federal, doravante denominada ACAR — DF., filiada da segunda conveniente, conforme Cláusula Quarta, Parágrafo único do referido acordo.

Cláusula Primeira — Do objetivo — A finalidade deste Aditivo é estabelecer uma ação integrada das partes convenientes, na área do Projeto de Assentamento Alexandre Gusmão — PAAG, de acordo com a metodologia do Projeto de Assentamento de Agricultores adotada pelo INCRA e a Programação anual estabelecida para o Projeto.

Cláusula Segunda — Das responsabilidades da ACAR — DF. Para atender ao previsto na cláusula anterior, a ACAR — DF., se compromete a:

a) manter nas áreas do PAAG uma Equipe de Execução Rural para prestação de Assistência Técnica no Projeto, objeto deste Aditivo, com a seguinte composição: dois Engenheiros Agrônomos, um Técnico Agrícola, um Bacharel em Ciências Domésticas, uma Economista Doméstica e uma Auxiliar de Escritório;

b) elaborar, com a Coordenadora Regional, e com a participação das Cooperativas locais, a programação dos seguintes Programas Básicos: Unidades Agrícolas, Empresa Cooperativa, Crédito e Comercialização;

c) assessorar, através de sua equipe local no PAAG, a Cooperativa no sentido de possibilitar a sua reestruturação mais rápida, com vista à emancipação do Projeto no menor prazo;

d) apresentar semestralmente relatório circunstanciado sobre o desenvolvimento dos trabalhos na área, e prestar esclarecimentos relativos aos mesmos, sempre que forem solicitados.

Cláusula Terceira — Das responsabilidades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — O INCRA, através de sua Coordenadoria Centro-Oeste, se compromete a fornecer os recursos necessários à manutenção da equipe da ACAR — DF., durante o corrente ano de acordo com o orçamento previsto abaixo:

1) Pessoal	Cr\$
Salários e Encargos Sociais	129.200,00
2) Outras despesas	
Material de Consumo ...	10.800,00
Serviços de Terceiros ...	15.000,00
Equipamentos e Instalações	25.000,00
TOTAL	180.000,00

§ 1.º A despesa de que trata esta Cláusula está prevista na reformulação do Orçamento-Programa do INCRA para 1971, referente aos re-

ursos do Projeto (PAAG) da Coordenadoria Centro-Oeste e consignado no Elemento de Despesas 3.270 — Diversas Transferências Correntes 05.06.14.1.32.03 — Distrito de Assentamento Alexandre Gusmão.

§ 2.º A contribuição financeira mencionada será liberada em 3 parcelas, sendo a primeira de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), logo após a publicação deste Aditivo, a segunda de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), sessenta dias após a liberação da primeira e a última de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), sessenta dias após a liberação da segunda.

§ 3.º Os recursos previstos serão depositados no Banco do Brasil de Brasília, Agência Central, em conta especial, sob o título Convênio INCRA — ABCAR e será movimentada pela ACAR — DF.

Cláusula Quarta — De Prestação de Contas — Até 30 (trinta) dias após o término de cada exercício previsto no Convênio, a ACAR/DF. deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos.

Parágrafo único. As prestações de contas deverão obedecer a sistemática da Secretaria de Finanças do INCRA e para sua aprovação será parte indispensável o laudo de avaliação procedido conforme previsto na Cláusula Sexta.

Cláusula Quinta — Vigência, Prorrogação e Rescisão — O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os aspectos financeiros a partir de 1.º de janeiro do ano em curso para fazer face às despesas contraídas pela ACAR — DF. com a manutenção da equipe no PAAG, conforme se acha discriminada na letra "a" da Cláusula Segunda e vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por iguais períodos.

§ 1.º A partir do próximo ano os recursos para a manutenção deste Aditivo serão fixados no Orçamento-Programa do Departamento de Desenvolvimento Rural, de acordo com as necessidades da programação elaborada para o Projeto naqueles exercícios.

§ 2.º Os saldos financeiros e o Material permanente porventura existentes no final do Convênio serão restituídos ao INCRA.

Cláusula Sexta — A avaliação, a Coordenação e o Controle das atividades relativas a este Térmo Aditivo serão efetuadas de conformidade com o previsto no Térmo de Convênio Básico INCRA-ABCAR, firmado em 26-11-70, que acompanha o presente, permanecendo também válidas as demais cláusulas constantes do mesmo.

Cláusula Sétima — Sem prejuízo da autonomia administrativa operacional e financeira das partes convenientes, o Ministério da Agricultura, através de seus órgãos Centrais, exercerá a fiscalização do presente documento, dos que o sucederem e/ou o alterarem.

Cláusula Oitava — O pessoal técnico-administrativo de que trata a cláusula segunda deste Aditivo não manterá qualquer vínculo empregatício com o INCRA.

Cláusula Nona — Fica eleito o Fóro de Brasília — Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir litígios porventura criados do presente Aditivo.

E por estarem de acordo as partes, assinaram o presente Aditivo em 10 (dez) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas. — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente do INCRA. — Ewaldo Saramago Pinheiro, Presidente da ABCAR.

Ofício nº 735

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. — ELETROSUL

C.G.C. — MF 000 73957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores acionistas da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S. A. — ... ELETROSUL, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 28 de dezembro de 1971, às 16:00 horas, na sede da Empresa, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Aumento do capital social da ... ELETROSUL, no montante de Cr\$ 164.068.000,00, a ser subscrito parte em dinheiro e parte mediante a conversão em ações de créditos existentes na Empresa, e respectiva alteração estatutária.

Brasília, 14 de dezembro de 1971. Mário Lannes Cunha, pelo Presidente.

Dias: 16, 17 e 20.12.71. (Nº 40.623 — 15.12.71 — Cr\$ 39,00)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional da Guanabara

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, sito à Rua da Alfândega nº 5, 3º andar, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias Mário Negrino da Silva Ribeiro, Servente 5, mat. 2.059.189, a fim de tratar de assunto de seu interesse. (Processo nº 30.620-70). — Adir Moraes Cabral, Gerente de Pessoal.

(Dias: 15, 16 e 17-12-71).

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, sito à rua da Alfândega, nº 5 — 3º andar, nesta Cidade, no prazo de dez (10) dias, Frederico Guimarães, a fim de tratar de assunto de seu interesse. (Processo nº 34.596-69). — Adir Moraes Cabral, Gerente de Pessoal.

Dias: 14, 15 e 16.12.71.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

Preço: Cr\$ 3,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência II

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — Cr\$ 0,30